



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 10 DE
DEZEMBRO DE 2002: -----**

----- Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 09:30 horas, não tendo sido lidas as actas da reuniões ordinárias de 12 e 26 de Novembro de 2002, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, as quais foram aprovadas e assinadas. Relativamente à acta da reunião de 02.11.26, registou-se uma abstenção por parte do sr. Presidente da Câmara, por não ter estado presente na dita reunião. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificar a falta do sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva., usou da palavra para abordar uma situação que, disse, há já dez meses tem vindo a questionar ao Chefe da D.A.F., a qual se prende com pagamento de dinheiros a que entende ter direito, por força do artº 16º. do D.L. nº. 100/99, de 31 de Março e perguntou se lhe seria paga a verba em falta até final do corrente ano. Pelo sr. Presidente da Câmara foi dito ao referido Chefe de Divisão que fossem tomadas as diligências necessárias no sentido de colmatar a situação, tendo aquele responsável informado que lhe subsistiam algumas dúvidas no tocante ao direito à percepção dos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

referidos dinheiros, por parte do sr. vereador Dr. Agostinho, uma vez que as férias venciam no dia 01 de Janeiro e, a essa data, o mesmo já se encontrava na situação de reforma.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 234, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 572.028,09 € (quinhentos e setenta e dois mil e vinte e oito euros e nove cêntimos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 2987 a 2999 e 3090 a 3259, na importância global de 313.603,42 € (trezentos e treze mil, seiscentos e três euros e quarenta e dois cêntimos).-----

----- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO À ORDEM DE PAGAMENTO Nº 2977, NA IMPORTÂNCIA DE 4.882,23 €:** Ratificar o despacho do sr. Presidente de Câmara, de 02.11.28, autorizando o pagamento relativo à ordem de pagamento n.º. 2977, na importância de 4.882,23 € (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois euros e vinte e três cêntimos), a Dr. Mário Levi Rocha Cupido.-----

----- **ANULAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO:** Autorizar a anulação da ordem de pagamento n.º. 2929, na importância de 187,46 € (cento e oitenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos) a favor de “Multiventilações – S.A.C.V. LDª.” de Perafita. -----

----- **EXPEDIENTE:** Foram presentes:-----

----- De **BPI FACTOR** – Nota de débito n.º 20020020626, relativa a juros de mora de facturas vencidas e não pagas, à firma Terserra no montante de 447.75 €. **Deliberado autorizar o pagamento da importância referida, no montante de 447.75 € (quatrocentos e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos).** -----

----- De **RAMOS CATARINO, S.A**, com sede em Febres, ofício datado de 22 de Novembro findo, remetendo nota de débito ND-020124, no valor de € 2.839,05 (dois mil oitocentos e trinta e nove euros e cinco cêntimos), referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente à Empreitada de Construção da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Piscina Municipal de Mira – 2ª Fase. **Deliberado assumir o pagamento da importância de € 2.839, 05 (dois mil oitocentos e trinta e nove euros e cinco cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.**-----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDª.** , com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.55, no valor de € 118.19 (cento e dezoito euros e dezanove cêntimos) , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato n.º. 8888. **Deliberado assumir o pagamento da importância de 118.19 € (cento e dezoito euros e dezanove cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.** -

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDª.** , com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.56, no valor de € 142.93 (cento e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos) , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato n.º. 8752. **Deliberado assumir o pagamento da importância de € 142.93 (cento e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.** -----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDª.** , com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.57, no valor de € 121.07 (cento e vinte e um euros e sete cêntimos) , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato n.º. 9299. **Deliberado assumir o pagamento da importância de € 121.07 (cento e vinte e um euros e sete cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.**-----

----- De **ERNESTO ALVES PINTO & Cª LDA – Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas**, com sede em E.N. 17 – Vendas de Galizes – Nogueira do Cravo, ofício datado de 30 de Novembro findo, remetendo Nota de Lançamento número 306, no valor de € 792,57 (setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), referente a juros de mora, pelo atraso de pagamento, inerente à Empreitada de “ Abastecimento de Água ao Marco Soalheiro e Zona Industrial”. **Deliberado assumir o pagamento da importância de € 792, 57 (setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Do INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA FIGUEIRA DA FOZ, ofício n.º 1603, datado de 15-11-2002, solicitando parecer sobre a candidatura ao PEOE – Programa de Estímulo à Oferta de Emprego – Port. N.º 196 –A/2001, de 10/03 e Port. N.º 255/2002, de 12/03 , por Jorge Nelson Oliveira Ferreira. **Deliberado ratificar o despacho do sr. residente da Câmara, de 02.12.03, autorizando a emissão de parecer favorável, de conformidade com os pareceres emitidos pela Junta de Freguesia de Carapelhos, em 02.11.30 e Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, desta Autarquia, de 02.11.26.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:** -----

----- De RUI ALBERTO JESUS CAVACO, residente na Travessa Moinhos, n.º 14, no lugar das Cabeças Verdes, da freguesia do Seixo, do Concelho de Mira, requerimento datado de 30 de Setembro de 2002, solicitando a renovação da licença de Uso e Porte de Arma de Caça, para os anos de 2002 a 2004, de acordo com os artigos 5º da Lei 22/97, de 27 de Junho e artº 2º da Lei 93-A/97, de 23 de Agosto. **Deliberado indeferir a pretensão face aos pareceres da Técnica Superior de Serviço Social da Autarquia, datado de 7 de Novembro findo, bem como da Guarda Nacional Republicana, de Mira, de 13 de Outubro do corrente ano.**-----

----- De HERCULANO LIMA DE ALMEIDA, comerciante, residente na Vila de Mira, requerimento datado de 05 de Dezembro corrente, solicitando o pagamento em prestações mensais, com vencimento nos dias 10 de cada mês, relativo aos recibos de consumo de água, em execução fiscal, sem juros, referentes aos contratos n.ºs 1900, 2100 e 2200, em nome de Manuel Oliveira, no montante de € 867.23(oitocentos e sessenta e sete mil e vinte e três cêntimos), bem como os contratos n.ºs 2800, 1600 e 1700, em seu nome, na importância de € 911.03 (novecentos e onze euros e três cêntimos). **Deliberado relativamente a cada uma das importâncias, uma em nome de Manuel de Oliveira, no valor de € 867,23 (oitocentos e sessenta e sete euros e vinte e três cêntimos), relativa aos contratos n.ºs 1900, 2100 e 2200 e outra em nome de Herculano Lima de Almeida, no valor de € 911,03 (novecentos e onze euros e três cêntimos), relativa aos contratos n.ºs 2800, 1600 e 1700, autorizar o pagamento em**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

três prestações, a pagar até ao dia 10 de cada mês. -----

----- De **MANUEL AUGUSTO DE ALMEIDA TÁVORA**, residente na Rua das Escolas, n.º 128, no lugar de Carapelhos, daquela freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 27 de Novembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em três prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão de conformidade com a informação dos Serviços exarada na petição.**-----

----- De **MODESTO SANTOS DIAS DE CAMPOS**, residente na Rua das Escolas, n.º 32, no lugar do Arneiro, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 28 de Novembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em quatro prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

. ----- De **MANUEL AMÉRICO MANCO**, residente na Rua de Cima, n.º 96, no lugar da Lentisqueira, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 28 de Novembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em quatro prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **MANUEL FERREIRA DOS SANTOS**, residente na Rua da Floresta, n.º 196, no lugar dos Carapelhos, daquela freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 29 de Novembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em seis prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **MARIA FERNANDA JESUS BARRETO**, residente na Rua das Camélias, n.º 10, no lugar de Leitões, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 05 de Dezembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em três



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor.

Deliberado deferir a pretensão.-----

----- De **MARIA DONZÍLIA DUARTE DA CRUZ**, residente na Via Infante D. Pedro, n.º 125, no lugar de Leitões, da freguesia e concelho de Mira, requerimento datado de 04 de Dezembro de 2002, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 158,48 €, em vinte e quatro prestações mensais, nos termos do art.º 50º do Regulamento de Abastecimento de Água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **UNIDADE PAROQUIAL DE APOIO SOCIAL (IPSS)**, Sediada em Rua Raúl Brandão, n.º 2, R/C, Edifício Maçarico – Praia de Mira, requerimento datado de 22 de Novembro findo, solicitando apoio financeiro, para elaboração de cabaz de natal das famílias carenciadas daquela freguesia. **Deliberado conceder um apoio financeiro no valor de € 500 (quinhentos euros).**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 – EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA 2ª. SALA DE AULAS DA ESCOLA DO 1º. CICLO DAS CABEÇAS-VERDES – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao ajuste directo, com consulta, com vista à realização da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos á firma “Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Ldª.”, pelo preço de 13.307,13 €, (treze mil, trezentos e sete euros e treze cêntimos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da comissão de Análise de Propostas, de 15 de novembro de 2002. -----

----- **2 - PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 2002/2003 – FORNECIMENTO DE 06 COMPUTADORES PESSOAIS – RELATÓRIO DO JÚRI DE CONCURSOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS – ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista à aquisição de 06 computadores pessoais, no âmbito do protocolo de modernização administrativa 2002/2003, adjudicar o aludido fornecimento à firma “Reverdata, Ldª.”, pelo preço de 8.914,80 € (oito mil,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

novecientos e catorze euros e oitenta cêntimos), a acrescentar de IVA, de conformidade com o relatório do júri de concursos de locação e aquisição de bens móveis e serviços, de 02 de Dezembro corrente. -----

----- 3 – RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À ILUMINAÇÃO DA VILA DE MIRA PARA A ÉPOCA NATALÍCIA/2002 – ADJUDICAÇÃO:

Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 02.12.02, autorizando a adjudicação à firma “Iluminovaz – Aluguer de Iluminações Festivas e Decorativas, Ld.ª”, da iluminação da Vila de Mira para a época natalícia/2002, pelo preço de 8.978,36 € (oito mil, novecentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos), a acrescentar de IVA, de conformidade com a informação dos Serviços, de 02.11.29. -----

----- 4 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE PORTOMAR –

TRABALHOS A MAIS: Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, relacionados na informação dos Serviços, de 02.12.09, trabalhos esses no montante de 5.334,90 € (cinco mil, trezentos e trinta e quatro euros e noventa cêntimos), a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Vidal, Pereira & Gomes, Ld.ª”, de conformidade com a informação da DOM, de 02.12.09. -----

----- 5 – CONTRATAÇÃO, A MEIO TEMPO, DE TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL PARA A COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, DE MIRA:

Autorizar a contratação, a meio tempo, de um Técnico Superior de Serviço Social, a afectar à CPCJ, de Mira, pelo período de um ano, auferindo o vencimento mensal correspondente a 50% do índice 310, ou seja, 481,01 € (quatrocentos e oitenta e um euros e um cêntimo), de conformidade com a informação do Chefe da D.A..F., de 02.12.09. -----

----- 6 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

reunião de 26 de Novembro de 2002 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- 7 – MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO

PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2002: Marcar para o dia 13 de Dezembro de 2002, a partir das 10:00 horas, a realização de uma reunião extraordinária do Executivo Camarário, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto um: Plano de actividades para o ano de 2003; Ponto dois: Orçamento para o ano de 2003; Ponto três: proposta de alteração dos preços das tarifas de água para consumo; Ponto quatro: Proposta de alteração dos preços das tarifas de saneamento; Ponto cinco: Proposta de alteração das tarifas de resíduos sólidos urbanos (T.R.S.U.); Ponto seis: Alteração/alargamento da finalidade da abertura do crédito para investimento no projecto dos Prazos Velhos.-----

----- 8 - 3ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2002 - APROVAÇÃO

DA: Aprovar o projecto da segunda terceira orçamental do ano económico de 2002 , nos termos do artº. 31º. do D.L. nº. 341/83, de 21 de Julho, o qual apresenta uma receita global de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), importando a respectiva despesa em igual quantia e que aqui se dá como transcrito, nos termos e de conformidade com o disposto no artº. 5º., nº. 1, do D.L. nº. 45362, de 1963.11.21, com a redacção introduzida pelo artigo único do D.L. nº. 334/82, de 19 de Agosto. -----

----- 9 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DAS TARIFAS DE ÁGUA PARA CONSUMO, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:

Pelo sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro, foi apresentada a proposta referida em epígrafe. Foi analisada a proposta de alteração dos preços das tarifas de água para consumo, tendo a mesma sido justificada pelo desajustamento existente entre o serviço prestado e os custos respectivos, pretendendo-se que haja uma aproximação gradual entre aquilo que consumidor paga e os custos do serviço. Foi explicado que o aumento proposto ronda os 15%, do mesmo passo que se propõe uma alteração da filosofia das leituras de consumos, passando estas a efectuar-se bimestralmente, pretendendo-se com tal medida reduzir custos com o processamento dos recibos mensais e respectivo pagamento aos CTT, para além de se pretender preparar o serviço para a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

redução de leitores que, com tecnologia adequada aos serviço, poderão ser reduzidos até ao número de, apenas, um, situação previsível com a aposentação de dois dos leitores em exercício. A referida proposta, apesar de prever o pagamento bimestralmente, possibilita a entrada de receitas nos cofres da Câmara Municipal mensalmente, uma vez que o concelho será dividido por zonas de leitura. A água consumida será dividida pelos dois meses e posicionada no escalão respectivo e as restantes tarifas serão cobradas em dobro, uma vez que se trata de um aluguer mensal. Depois da apresentação da proposta, feita pelo sr. Vereador Prof. Luis Balseiro, registaram-se algumas questões colocadas pelo sr. Vereador Dr. Agostinho que manifestou o seu acordo com o aumento dos preços, porquanto os vigentes não são suficientes para uma manutenção eficaz, pese embora ache exagerada a percentagem proposta, agravada pelo reduzido poder de compra das pessoas Por outro lado, lembrou a necessidade de ser resolvido o problema dos filtros, para se conseguir uma melhoria na qualidade de água fornecida. No tocante ao pagamento bimestral, disse não concordar, outrossim, disse estar de acordo que a leitura seja feita de dois em dois meses, mas o pagamento, esse, deveria sempre ser mensal.-----

----- O sr. Vereador José Mesquita disse que não lhe parecia muito correcto que houvesse apenas um funcionário para fazer as leituras, porquanto haveria sempre a ter em conta as suas faltas e licenças, tendo o sr. Vereador Prof. Luis esclarecido que, ponderada a situação, se a Câmara Municipal viesse a concluir que seria necessário mais um funcionário, procederia á sua afectação, através de contratação ou outro qualquer vínculo. -----

----- A final, foi apresentada uma proposta do sr. Vereador Dr. Agostinho, no sentido de ser alterada a média dos escalões e também o pagamento bimestral que, na sua opinião, irá ser demasiado pesado para a maioria das famílias, sobretudo para as de mais fracos recursos. Posto isto, foi a proposta em análise retirada para melhor estudo, tendo em vista a sua ulterior aprovação em próxima reunião do Executivo.--

----- **10 - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMA: 10.1** - Aplicar a coima de **2.500 € (dois mil e quinhentos euros)**, cominada no artº.59º., alínea a), nº1 do Decreto-Lei nº.270/01, de 06 de Outubro, a Mira Imobiliária, sediada em Praça da República - Mira, arguida no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

processo de contra-ordenação nº.66/02, por ter procedido à extracção de areia fina, utilizando uma máquina pá carregadora, propriedade da Firma em causa, manobrada por seu sócio gerente TIBÉRIO MIRANDA GOMES, tendo carregado cerca de 4 m3 de areia fina, sem possuir licença passada pela Câmara Municipal de Mira. Informar a arguida que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não forem judicialmente impugnada, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso a arguida e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **10.2** - Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

11 – CONCERTO DE ANO NOVO – ACTUAÇÃO DA ORQUESTRA DE CÂMARA DE COIMBRA: Foi presente uma informação da srª. Vereadora Profª. Maria de Lurdes Mesquita, relativamente à realização de um concerto de Ano Novo, agendado para o dia 4 de Janeiro de 2003, pelas 21:00 horas, na Igreja Matriz de Mira, pela Orquestra de Câmara, de Coimbra, tendo sido deliberado suportar as respectivas condições financeiras, traduzidas no pagamento de um caché no valor de € 3000 (três mil euros), bem como o inerente apoio logístico.-----

12 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O INSTITUTO PIAGET – CAMPUS ACADÉMICO DE VILA NOVA DE GAIA – ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JEAN PIAGET/ARCOZELO: Aprovar uma proposta da senhora Vereadora Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, traduzida na celebração do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Mira e o Instituto Piaget – Campus Académico de Vila Nova de Gaia – Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozele, para o corrente ano lectivo 2002 – 2003, nos termos e condições constantes no referido protocolo, no âmbito das actividades da Prática de Animação, que integra o Plano de Estudos do Curso Superior de Animadores Socioculturais, aprovado



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pela Portaria n.º 111/90, de 12 de Fevereiro, relativamente à estagiária **Oriana Maria Páscoa Dias**, num total de 450 horas.-----

---- 13 – PAGAMENTO DE DESPESAS – ACTIVIDADES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA:

Autorizar o pagamento da verba de € 748,20 (setecentos e quarenta e oito euros e vinte centimos), a Viviana Xavier Ferreira Abreu Lopes, referente a actividades e espectáculo, realizado no Dia Mundial da Criança, que teve lugar em 3 de Junho do corrente ano, no Parque Municipal de Campismo, de conformidade com a informação do sr. Vereador Prof. Luís Balseiro, de 02.06.-----

---- 14 - ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL CAMARÁRIO, NO MÊS DE DEZEMBRO CORRENTE – AUTORIZAÇÃO PARA:

Autorizar a antecipação do pagamento dos vencimentos do pessoal camarário, referente ao mês de Dezembro corrente, com efeitos a partir do dia 20, à semelhança dos anos anteriores, por virtude das festas da quadra natalícia.-----

---- 15 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO/INFORMAÇÃO DA PISTA DE BICICLETAS – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO –

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, de 02.12.06, autorizando a adjudicação à firma “Liscasa – Sociedade de Materiais & Construções, Ldª.”, da empreitada mencionada em epígrafe, pelo preço de 52.304,72 € (cinquenta e dois mil, trezentos e quatro euros e setenta e dois centimos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 02.11.15. -----

---- 16 – AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FACTURA RELATIVA À EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DA PRAIA

DE MIRA: Autorizar o pagamento da factura n.º. 723, de 01.11.30, no valor de 13.816,73 € (treze mil, oitocentos e dezasseis euros e setenta e três centimos), devida à firma “Construções Marvoense, Ldª.”, referente a trabalhos a mais executados na empreitada de ampliação da Pré-Escola da Praia de Mira, já



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aprovados por deliberação camarária de 27 de Novembro de 2001, de conformidade com a informação da DOM, de 02.12.09. -----

---- 17 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002 RELATIVA À VENDA DE PARCELA DE TERRENO

CAMARÁRIO, SITO EM MATOS DE FORA - RECURSO À HASTA PÚBLICA: 17.1 - Revogar a deliberação camarária tomada em reunião de 12 de Novembro findo, inserta na página nº. 18 da acta respectiva, referente à venda de uma parcela de terreno rústico, sito em Matos de Fora, com a área de 480 m2, a confrontar do Norte e Sul com terreno municipal, do Nascente com Moreira & Rei, Lda. e do Poente com estrada municipal, à firma “Moreira & Rei, Lda.”, com sede na Rua do Cemitério, localidade do Seixo; **17.2** - Marcar para o dia 20 de Dezembro corrente, pelas 10:00 horas, a realização de uma hasta pública, para venda da referida parcela de terreno, subordinada às seguintes condições: -----

---- **1** - O terreno em venda tem como aptidão única a constituição de logradouro a terrenos confinantes, devendo neles ser, obrigatoriamente, integrado;-----

---- **2** - O preço base de licitação é de 6.240 € (seis mil, duzentos e quarenta euros), sendo o preço por metro quadrado de 13 €; -----

---- **3** - Os lanços não poderão ser inferiores a 5 €;-----

---- **4** - A venda será feita pelo maior lanço obtido na praça, mas esta pode ser suspensa ou anulada, desde que se verifiquem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes. -----

---- **5** - 50% do pagamento do preço da arrematação será liquidada no primeiro dia útil a seguir à praça, sob pena da venda ficar sem efeito (artº. 14º). Os restantes 50 % do valor da arrematação serão liquidados na data da celebração da respectiva escritura pública de compra e venda;-----

---- **6** - O arrematante fica obrigado a proceder, no próprio dia ou no dia seguinte, ao pagamento do Imposto do Selo respectivo, previsto no nº. 3, do Anexo II, da Tabela Geral do Imposto de Selo (€ 10). --

---- **7** - Todas as despesas a realizar com a transmissão serão suportadas pelo adquirente; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **8** - Quaisquer dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação das presentes normas serão sempre resolvidos pela Câmara Municipal de Mira, ouvidas que sejam as partes e/ou seus representantes legais.--

----- **17.3** – A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, que disse não estar em causa a realização da hasta pública mas sim a filosofia de venda ou não da referida parcela de terreno.-----

----- **18 – AQUISIÇÃO DE TERRENO SITO NO BAIRRO NORTE, NA PRAIA DE MIRA, PERTENCENTE A IDÍLIO DE OLIVEIRA FREIRE:** Tendo em conta a deliberação de 24 de Julho de 2001, bem como a de 08 de Maio do mesmo ano e as informações do Chefe da DGULOP, de 16 de Julho de 2001 e de 10 de Janeiro de 2002 e os condicionalismos inerentes à fruição da propriedade do terreno e respectivos antecedentes, por parte de Idílio de Oliveira Freire, deliberado adquirir o referido terreno, pelo preço de 87.300 € (oitenta e sete mil e trezentos euros), de acordo com as recentes negociações levadas a efeito com o proprietário.-----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
